



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/09/2024 – 14H

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600063-46.2024.6.05.0079

PROCEDÊNCIA: RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SALES - OAB/BA67026

ADVOGADO: GILDSON GOMES DOS SANTOS - OAB/BA833-B

RECORRIDO: LOURIVAL HIGINO DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA

RECORRIDA: EULINA DA SILVA DE AMORIM

OBJETO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO QUE DETERMINOU A REMESSA À POLÍCIA CIVIL, E NÃO À POLÍCIA FEDERAL, PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO, NOTÍCIA DA SUPOSTA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ELEITORAL, SONEGAÇÃO FISCAL, LAVAGEM DE DINHEIRO E CAIXA 2, A PARTIR DE DADOS REGISTRADOS EM UMA AGENDA FÍSICA, IDENTIFICADA COMO AGENDA 2020, POSSIVELMENTE PRODUZIDO E DISTRIBUÍDO PELO COLÉGIO CONSTRUIR, EM CUJA CAPA ENCONTRAVA-SE FIXADA UMA FILIPETA CONTENDO AS INSCRIÇÕES "VEREADORA EULINA AMORIM - 13333 - TÔ COM GERMANO & JORGE".

2. RECURSO ELEITORAL N 0600016-45.2024.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: MATA DE SÃO JOÃO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: AVANTE - MATA DE SAO JOAO - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - OAB/BA35554-A

RECORRIDO: JOILHO BARRETO LIMA

ADVOGADO: PAULA GUERRA VARELA - OAB/BA25408

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA - OAB/BA30305

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA FILIAÇÃO DO RECORRIDO AO PARTIDO AVANTE E A REGULARIZAÇÃO DA FILIAÇÃO JUNTO AO PARTIDO PODEMOS.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600206-29.2024.6.05.0081

PROCEDÊNCIA: OLINDINA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

EMBARGANTE: SERGIO SERINO DA SILVA

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL COM TUTELA DE URGÊNCIA, INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE (QUERRELLA NULLITATIS), COM O INTUITO DE QUE SEJAM DECLARADOS NULOS OS ATOS A PARTIR DA SENTENÇA DO PROCESSO Nº 0600618-96.2020.6.05.0081, QUE TRATOU DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AS CONTAS DE CAMPANHA, RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES DE 2020, COMO NÃO PRESTADAS.

4. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600108-64.2024.6.05.0042

PROCEDÊNCIA: IBIQUERA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: CARLOS CEZAR DE ALMEIDA SANTOS QUEIROZ

ADVOGADO: PALOMA OLIVEIRA ALEIXO DOS SANTOS - OAB/BA73867

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ELSON NETO DE ARAUJO

OBJETO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL AJUIZADA EM RAZÃO DO DISCURSO PROFERIDO PELO REPRESENTADO NA CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS, COM O SEGUINTE TEOR: "NÃO PODE DEIXAR DE AGRADECER BEM, POR TER NA CORAGEM A MINHA ESPOSA, QUE ESTÁ ATÉ BONITA DEMAIS HOJE, TEM A CORAGEM DE SAIR DESSA DITADURA, NÃO POSSO DEIXAR DE... E DIZER A ELE QUE EU NÃO TENHO MEDO DELE, ELE FALOU QUE EU NÃO VOU REGISTRAR A MINHA CANDIDATURA. QUER DIZER QUE EU SOU UM CIDADÃO, PAGO MEUS IMPOSTOS, NÃO VOU REGISTRAR A MINHA CANDIDATURA. E UM MACONHEIRO VAI REGISTRAR, MEU AMIGO? UM MACONHEIRO VAI REGISTRAR A CANDIDATURA? TEM UNS DOCUMENTOS, TEM O MEU DOUTOR ALI QUE SABE, TEM UNS DOCUMENTOS QUE ELE FOI PRESO NO CARNAVAL DE 2014 EM SALVADOR E FOI PRESO EM FEIRA DE SANTANA, COM UMA PORÇÃO MAIOR DE DROGAS".

5. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600188-28.2024.6.05.0042

PROCEDÊNCIA: IBIQUERA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: CARLOS CEZAR DE ALMEIDA SANTOS QUEIROZ

ADVOGADO: PALOMA OLIVEIRA ALEIXO DOS SANTOS - OAB/BA73867

RECORRIDO: LELINHO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALISSON DEMOSTHENES LIMA DE SOUZA - OAB/BA16464-A

OBJETO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL AJUIZADA EM RAZÃO DE TENTATIVA DE IMPLANTAR DROGAS NO CARRO DO RECORRENTE (CONDUTA QUE SE AMOLDA NO ART. 33 LEI Nº 11.343/2006).ADUZ, EM SÍNTESE, QUE NA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, REALIZADA NA DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2024, O REPRESENTADO PRATICOU, EM SEU DESFAVOR, OS DELITOS TIPIFICADOS NOS ARTS. 324, 325 E 326 C/C ART. 327, TODOS DO CÓDIGO ELEITORAL.

6. RECURSO ELEITORAL N 0600399-60.2024.6.05.0108

PROCEDÊNCIA: CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

RECORRENTE: ALMIR CERQUEIRA BORGES

ADVOGADO: GLIANE BORGES PEREIRA ALENCAR - OAB/BA77667

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE EM FACE DA SENTENÇA PROLATADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600843-35.2020.6.05.0108, QUE JULGOU COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DO RECORRENTE, RELATIVAS AO PLEITO DE 2020.

OBSERVAÇÕES: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER ENCAMINHADOS POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO (CLIQUE AQUI).

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA